LEI MUNICIPAL Nº 1718, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 91.191,89 (Noventa e um mil, cento e noventa e um reais, oitenta e nove centavos) destinado a Secretaria da semusa no vigente orçamento-programa. .

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 91.191,89 (Noventa e um mil, cento e noventa e um reais, oitenta e nove centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2.051 – Manutenção do programa saúde da família
(192) – 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 4.727,80
(193) – 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais R$ 2.163,24

10.301.0008.2.042- Manutenção do programa agentes -ACS
(188) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 13.033,74

10.301.0008.2.084- Manutenção do programa saúde bucal
(334) - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e restituições trabalhista R$12.493,95

10.305.0008.2.048- Manutenção da vigilância em saúde - vigilância ambiental e epidemiológica
(205) - 3.3.90.14.00.00 - Diarias R$ 3.000,00
(206) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 11.274,54
(207) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$14.000,00

10.304.0008.2.043- Melhorias das atividades sanitárias
(203) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.579,00

10.303.0008.2.045- Manutenção do programa farmácia básica
(395) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 405,19

10.303.0008.2.086- manutenção do programa de farmácia - estadual
(407) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 17.306,48

10.301.0008.1.173- Construção de UBS no Distrito do Guaporé
(389)- 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 9.181,81

10.302.0008.2.106-Manutenção do laboratório
(347) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.026,14

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 91.191,89 (Noventa e um mil, cento e noventa e um reais, oitenta e nove centavos) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação das receitas indicadas abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Codigo	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.03.01.00	Rend.Pab	R$ 9.324,57
1.3.2.5.01.03.02.00	Rend. P.S.F.	R$ 2.228,76
1.7.2.1.33.00.02.06	Agentes Comunitário de Saúde - Pac's	R$ 6.268,00
1.3.2.5.01.03.03.00	Rend. Agentes- Pac's	R$ 2.103,45
1.7.2.1.33.00.02.12	Saúde Bucal	R$ 8.362,50
1.3.2.5.01.03.04.00	Rend Saúde Bucal	R$ 4.131,45
1.7.2.1.33.00.02.08	Vigilância em Saúde/ Ambiental	R$ 23.726,34
1.3.2.5.01.03.06.00	Rend.Vigilância em Saúde/ Ambiental	R$ 4.548,20
1.7.2.1.33.00.02.01	Vigilância Sanitária	R$ 807,30
1.3.2.5.01.03.07.00	Rend. Vigilância Sanitária	R$ 771,70
1.3.2.5.01.03.08.00	Rend. Farmácia Básica	R$ 405,19
1.7.2.2.33.00.99.00	Farmácia Básica Estadual	R$ 14.953,98
1.3.2.5.01.03.10.00	Rend. Farmácia Básica Estadual	R$ 2.352,50
1.3.2.5.01.09.00.00	Rend. Convenio UBS Guaporé	R$ 9.181,81
1.3.2.5.03.05.00.00	Rend.	R$ 2.026,14
	Valor Total	**R$ 91.191,89**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de saúde.